



PROJETO DE LEI Nº 35/2021

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO - PLE Nº 20/21

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.903/21 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta a judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 2º O artigo 1º da Lei nº 1.903/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O lote acima descrito será doado ao Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda sob nº 76.416.940/0001-28 destinado exclusivamente para construção e funcionamento da sede administrativa da Polícia Civil em Porecatu

Artigo 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (02.08.2021).

Fábio Luiz Andrade

Fábio Luiz Andrade
Prefeito





Gabinete do Prefeito, de 02 de agosto de 2021.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminhamos à superior apreciação dessa Egrégia Casa de Leis Projeto de Lei que dá nova redação ao artigo 2º da Lei Municipal nº 1.903/21 e dá outras providências.

Lembramos aos Nobres Edis que na Lei 1.903/21, foi criada com o objetivo de doação de área para construção da sede administrativa da Polícia Civil.

Desse modo se deu a alteração do respectivo artigo, para atender as exigências necessárias.

Diante disso, solicitamos apreciação do presente tendo a certeza que Vossas Excelências aprovarão a matéria, alterando o respectivo artigo da Lei.

Atenciosamente,

Fábio Luiz Andrade
Prefeito

